

## **TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CABECEIRA GRANDE-MINAS  
GERAIS, POR INTERMÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL, E A POLÍCIA  
MILITAR DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS, POR INTERMÉDIO DO  
COMANDANTE DO 28º BPM.**

**DOADOR: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG.**, por intermédio da Câmara Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº121, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Robson Ribeiro dos Santos.

**DONATÁRIO: ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 434, Bairro Centro, Unai/MG, CEP: 38.610-001, através do(a) Comandante do 28º BPM, neste ato representado pelo sr. Amerson César Lourenço Braga, Ten. Cel. PM.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a doação, pela Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio do (a) 28º BPM.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais**

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar ao 28º BPM da Polícia Militar do Município de Cabeceira Grande as melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens**

O valor total estimado dos bens dados em doação é de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o DOADOR, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao DONATÁRIO, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O DONATÁRIO receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do DONATÁRIO a partir da data de assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

O presente Termo será publicado pelo DOADOR no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

É competente o foro da comarca de Unaí-MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

Cabeceira Grande, 29 de Julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
Vereador ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
VIGÉSIMO OITAVO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
Amerson César Lourenço Braga, Ten. Cel. PM

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DO BENS**

<b>Nº</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>MARCA/MODELO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
278		Impressora Multifuncional HP M1120	R\$ 250,00
312		Micro Computador – Multilaser	R\$ 350,00
421		Impressora Multifuncional Modelo 8157 Brother	R\$ 500,00
451		Micro Computador - MIMAX	R\$ 350,00